

EDITAL DO CONCURSO DO PROGRAMA FAEG JOVEM - 8ª EDIÇÃO/2026**ETAPA ESTADUAL**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR/AR-GO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições da legislação pertinente e de seus normativos internos, torna público o presente Edital com as normas e os procedimentos para o **Programa Empreendedor Jovem/Faeg Jovem, 8ª edição 2026 – ETAPA ESTADUAL**, visando a promoção de empreendedorismo, liderança e a sucessão nos jovens relacionados com o agronegócio no Estado de Goiás.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Edital trata exclusivamente da execução da Etapa Estadual do Concurso do Programa Faeg Jovem – 8ª Edição/2026, estabelecendo as regras, atividades, critérios de pontuação, prazos e procedimentos referentes à participação e classificação dos grupos nesta etapa.
- 1.2 Nenhum candidato e/ou grupo poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele.
- 1.3 É pré-condição para participação da Etapa Estadual o envio tempestivo do Relatório do projeto **“Saúde no Campo: Cuidar para produzir”** durante a Etapa Regional.
- 1.4 A classificação dos grupos inscritos para a Etapa Estadual obedecerá aos critérios estabelecidos neste Edital.
- 1.5 Será considerado destaque regional do concurso, considerando o somatório das notas da etapa regional e estadual, o grupo que obtiver a maior pontuação na regional que fizer parte.
- 1.6 Se o destaque regional já estiver classificado entre a 1ª e a 10ª colocação geral do concurso, a classificação de destaque regional será concedido ao 2º colocado no ranking da respectiva regional. Caso o 2º colocado também esteja entre os 10 primeiros na classificação geral, o título será atribuído ao 3º colocado da regional, e assim sucessivamente.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Os participantes da Etapa Regional estão automaticamente inscritos na Etapa Estadual, desde que entreguem o Relatório com o desenvolvimento de ações relacionadas a temática do Projeto **“Saúde no Campo: Cuidar para produzir”**, **não sendo permitida a adesão de novos membros**.
- 2.2 É de total responsabilidade do grupo as informações apresentadas no momento da inscrição para participação na Etapa Regional segundo os critérios previstos no respectivo Edital.
- 2.3 Cada participante/membro do grupo poderá realizar uma única inscrição vinculada ao seu número de CPF, não sendo permitida a utilização de CPF de terceiros. Também não é permitida a vinculação de um participante a mais de um grupo.
- 2.4 O participante, ao realizar sua inscrição, está ciente que o Senar/AR-GO a utiliza, nos moldes estabelecidos na política de privacidade da entidade e em consonância com o previsto na Lei Geral de Proteção de Dados, seus dados para comunicação sobre suas atividades ou outras informações pertinentes.

3. DAS VAGAS DA ETAPA ESTADUAL

- 3.1 O preenchimento das vagas dos grupos do Programa Empreendedor Jovem/Faeg Jovem para o ano de 2026 na Etapa Estadual atende prioritariamente aos requisitos estabelecidos neste Edital, limitando-se a 20 (vinte) inscritos por grupo.
- 3.2 O número de candidatos aptos a participarem desta etapa corresponde ao número de candidatos que já tenham se inscrito na Etapa Regional.

4. DA PREMIAÇÃO

- 4.1 A premiação do Concurso 2026 do Faeg Jovem será realizada de acordo com a colocação do grupo:
- 4.1.1 **1º colocado:** cada participante receberá 01 (um) notebook (ou item de tecnologia similar), a ser entregue no primeiro trimestre de 2027.
- 4.1.2 **1º ao 5º colocados:** todos os participantes destes grupos **poderão** participar de Missão Técnica, a ser realizada no primeiro semestre de 2027.
- 4.1.3 **1º ao 10º colocados:** todos os participantes destes grupos **poderão** participar de Imersão Técnica, em data e local a definir;
- 4.1.4 **1º ao 50º colocados:** todos os participantes destes grupos **poderão** participar de capacitação exclusiva.
- 4.1.5 **Destaques regionais:** todos os participantes destes grupos **poderão** participar de Imersão Técnica, em data e local a definir.

5. DAS ATIVIDADES DE PONTUAÇÃO NA ETAPA DO CONCURSO 2026

5.1 Atividade 1 – Dia D Faeg Jovem – Saúde no Campo

- 5.1.1 No dia **27 de setembro de 2026**, os grupos Faeg Jovem deverão organizar e realizar uma ação que envolva a prática de atividade física, de livre escolha do grupo, relacionada à temática “Saúde no Campo: Cuidar para produzir” com o objetivo de incentivar a adoção de hábitos saudáveis e mobilizar a comunidade sobre a importância da atividade física para a promoção da saúde e da qualidade de vida.
- 5.1.2 A atividade física poderá ser realizada de acordo com a realidade e as possibilidades de cada município, podendo incluir caminhada, corrida, passeio ciclístico, trilha, ginástica, exercícios funcionais, dança, jogos e práticas esportivas, entre outras atividades que promovam o movimento, a saúde e o bem-estar.
- 5.1.3 A atividade física poderá ser realizada individualmente por cada Grupo Faeg Jovem ou de forma conjunta com outros grupos, limitada à participação de até 03 (três) grupos Faeg Jovem na mesma ação.
- 5.1.3.1 Quando a atividade for realizada por apenas 01 (um) Grupo Faeg Jovem, deverão participar, no mínimo:
- I – 03 (três) participantes identificados do Grupo Faeg Jovem; e
 - II - 10 (dez) participantes do público externo.
- 5.1.3.2 Quando a atividade for realizada conjuntamente por 02 (dois) Grupos Faeg Jovem, deverão participar, no mínimo:
- I – 03 (três) participantes identificados de cada Grupo Faeg Jovem; e
 - II - 20 (vinte) participantes do público externo.

5.1.3.3 Quando a atividade for realizada conjuntamente por 03 (três) Grupos Faeg Jovem, deverão participar, no mínimo:

I – 03 (três) participantes identificados de cada Grupo Faeg Jovem; e

II - 30 (trinta) participantes do público externo.

5.1.4 Nos casos em que a atividade for realizada conjuntamente por mais de um Grupo Faeg Jovem, os participantes de cada grupo deverão estar devidamente identificados na lista de presença e nos documentos comprobatórios da atividade.

5.1.5 Os participantes devem usar uniforme do Programa Faeg Jovem e/ou banner oficial com a temática do concurso.

5.1.6 A pontuação referente à atividade **Dia D Faeg Jovem – Saúde no Campo** será de até 20 (vinte) pontos.

5.1.7 Para comprovação e pontuação, deve ser apresentado por evento realizado todos os itens abaixo:

5.1.7.1 Relatório do evento:

I) Todo o cabeçalho deve ser preenchido corretamente, sem rasuras e recortes;

II) Deverá descrever detalhadamente os objetivos da atividade, a participação do grupo em sua realização, a atividade física desenvolvida, as parcerias realizadas, quando houver, e demais informações relevantes sobre sua execução;

III) O relatório da atividade deverá ser obrigatoriamente assinado pelo coordenador do grupo, sendo aceito apenas assinatura manual ou eletrônica realizada via certificado digital ou por meio do portal gov.br. Outros tipos de assinaturas não serão permitidos.

5.1.7.2 Lista de presença:

I) Todo o cabeçalho deverá ser preenchido de forma correta, sem rasuras e recortes;

II) A lista de presença deverá ser assinada pelo próprio participante da atividade, e não deve ser passada a limpo ou conter letras iguais;

III) A presença do participante será considerada válida com o preenchimento do nome completo e o telefone. Deverá ser utilizada apenas uma lista de presença por atividade, independentemente do número de grupos envolvidos. O participante deverá assinar apenas uma vez, sendo que assinaturas duplicadas serão desconsideradas no somatório total de participantes.

IV) Nesta atividade não serão contabilizados menores de 18 anos, exceto participantes do Programa Faeg Jovem.

5.1.7.3 Card de divulgação do evento:

I) Deverá conter as seguintes informações obrigatórias: Nome da atividade, atividade física que será realizada, local de realização, data, horário e logomarca oficial do grupo Faeg Jovem disponibilizada pelo Senar/AR-GO.

5.1.7.4 Fotos

I) Deverão ser representativas da atividade, demonstrando sua realização e a participação do público, com a coordenada geográfica, data e hora.

II) As fotos deverão permitir a comprovação da atividade física realizada e da participação dos integrantes do Grupo Faeg Jovem e do público externo.

5.1.7.5 Divulgação em redes sociais:

I) Deverá apresentar apenas um link da publicação feita no perfil do Instagram do grupo que relate a atividade e apresente registros de sua execução. A publicação

deverá obrigatoriamente conter as hashtags oficiais #DiaDFaegJovemSaudenoCampo e #FaegJovem.

5.1.8 Os modelos de relatório e lista de presença a serem utilizadas estão disponíveis no **Anexo I** deste Edital, não sendo permitido qualquer alteração ou modificação dos mesmos.

5.1.9 A documentação apresentada em desacordo com os critérios estabelecidos no item 5.1.7 acarretará a perda da pontuação correspondente ao documento que não atender às exigências previstas. Obrigatoriamente todos os documentos devem ser enviados para que o evento seja válido. A ausência de qualquer documento obrigatório implicará a invalidação da atividade, independentemente da pontuação atribuída aos demais documentos apresentados.

5.1.10 Para pontuação, apenas serão aceitos eventos presenciais.

5.1.11 Conforme apresentado na Tabela 1, o Dia D contabilizará até 20 pontos. Essa pontuação refere-se a cada documento que deverá ser entregue na plataforma, até às 23h59 do dia **05/10/2026** e obrigatoriamente todos devem ser enviados para que o evento seja válido, além da quantidade mínima de participantes estipulada no item 5.1.3.

Tabela 1 – Pontuação

Relatório	Lista de presença	Card de divulgação	Fotos	Divulgação em redes sociais	Pontuação Total
4	4	4	4	4	20

5.2 Atividade 2 - Conexão Faeg Jovem

5.2.1 Trios de grupos Faeg Jovem devem realizar uma *reunião on-line* no Google Meet do e-mail institucional do Grupo Faeg Jovem, juntamente com outro(s) grupo(s) indicado(s) pelo Senar/AR-GO no **Anexo II**.

5.2.2 Todos os grupos devem usar o e-mail institucional. Outros participantes podem acessar com outras contas, mas a presença oficial será validada somente pelo e-mail institucional. O episódio deve ser uma conversa colaborativa e estruturada, com duração de no mínimo 30 (trinta) minutos.

5.2.3 Durante a reunião on-line, os grupos deverão compartilhar experiências e aprendizados vivenciados durante sua trajetória no Programa Faeg Jovem (uma conquista ou resultado alcançado, um desafio enfrentado, uma solução ou estratégia utilizada pelo grupo, e um aprendizado que possa contribuir para o desenvolvimento dos demais grupos), compartilhar casos de sucesso e relatar como o programa contribuiu para o desenvolvimento da liderança, sucessão e empreendedorismo dos participantes. Além disso, deverão apresentar o projeto desenvolvido durante o Concurso Faeg Jovem 2026, destacando as principais ações realizadas e contribuindo com sugestões e troca de experiências entre os grupos participantes.

5.2.4 Os participantes devem usar uniforme do Programa Faeg Jovem e/ou banner oficial com a temática do concurso.

5.2.5 A reunião deve ser criada no Google Meet e o link deve ser divulgado no grupo oficial do WhatsApp de cada Grupo Faeg Jovem com o seguinte padrão de nome: **Conexão Faeg Jovem – [nome dos grupos do trio]**.

- 5.2.6 Devem ser realizados prints da tela que comprovem a participação dos grupos: um print no início da reunião, contendo data e hora, e outro no final da reunião, também com data e hora.
- 5.2.7 Os prints do início e do final da reunião devem ser publicados no perfil do Instagram do Grupo Faeg Jovem, acompanhados de um resumo da reunião na legenda, citando os principais pontos abordados pelos três grupos. A publicação deverá obrigatoriamente conter as hashtags oficiais #ConexaoFaegJovem e #FaegJovem.
- 5.2.8 O print da divulgação do link da reunião on-line no grupo oficial do WhatsApp e o link da postagem no Instagram devem ser enviados na plataforma do Faeg Jovem até às 23h59 do dia **27/10/2026**. Caso a postagem seja feita após esse prazo, haverá penalização na pontuação, conforme previsto no item 7 deste Edital.
- 5.2.9 A pontuação referente à atividade Conexão Faeg Jovem será de 30 (trinta) pontos.
- 5.2.10 Nesta atividade não deverão participar menores de 18 anos, exceto inscritos no Programa Faeg Jovem.

5.3 Atividade 3 – Faeg Jovem em 01 minuto

- 5.3.1 O grupo deve postar no feed de sua conta do Tiktok e na conta do Instagram, 01 (um) vídeo de até 01 (um) minuto, apresentando, de forma clara, objetiva e criativa, **o que é o Programa Faeg Jovem**.
- 5.3.2 O vídeo deverá abordar:
- a) o que é o Programa Faeg Jovem;
 - b) como o Programa contribui para o desenvolvimento dos jovens, da liderança, do empreendedorismo e da sucessão no meio rural; e
 - c) um depoimento ou caso de sucesso de participante(s) ou do próprio Grupo Faeg Jovem.
- 5.3.3 O vídeo deve ficar fixado no feed do Instagram do Grupo Faeg Jovem. A publicação deverá obrigatoriamente conter as hashtags oficiais #FaegJovemEm1Minuto #EuSouFaegJovem #FaegJovem.
- 5.3.4 O vídeo deverá comunicar a experiência de fazer parte do Programa Faeg Jovem, podendo utilizar diferentes formatos e recursos criativos.
- 5.3.5 No vídeo deve haver alguma identificação do Programa Faeg Jovem: uma pessoa com uniforme, o banner e/ou algum outro material de identidade visual. Também é necessário que no vídeo sejam inseridas as logomarcas do grupo e do Senar/AR-GO.
- 5.3.6 O grupo será penalizado em 50% (cinquenta por cento) da pontuação caso o vídeo ultrapasse o tempo estabelecido no item 5.3.1.
- 5.3.7 O grupo não será penalizado por vídeos com duração menor.
- 5.3.8 O link da postagem do vídeo deve ser enviado na plataforma do Faeg Jovem até às 23h59 do dia **27/10/2026**. Caso a postagem ocorra após este prazo, haverá penalização na pontuação conforme previsão do item 7 deste edital.
- 5.3.9 Os vídeos serão avaliados segundo os critérios de mesmo peso: **I)** Clareza da informação, poder de síntese e objetividade; **II)** Qualidade sonora e visual; **III)** Nível de edição; **IV)** História (*Storytelling*); **V)** Originalidade e criatividade.
- 5.3.10 A pontuação referente ao vídeo é de até 25 (vinte e cinco) pontos.
- 5.3.11 Nesta atividade não deverão participar menores de 18 anos, exceto inscritos no Programa Faeg Jovem.

5.4 Atividade 4 - Post Carrossel – Saúde Mental no Campo: uma conversa necessária

- 5.4.1 O grupo deve postar no feed de sua conta no Instagram 01 (um) carrossel com pelo menos três, e no máximo de cinco mídias, podendo ser somente imagens, vídeos ou uma mescla dos dois.
- 5.4.2 O carrossel deve abordar a temática **Saúde Mental no Campo**, promovendo informação, reflexão e conscientização sobre a importância do cuidado com a saúde mental no meio rural.
- 5.4.3 Cada grupo deverá mostrar, nesta postagem, como abordou a pauta da saúde mental aplicada à realidade do meio rural durante o ano. Caso não tenha abordado em seu projeto e/ou eventos da Etapa Regional, o conteúdo deve, ao menos, apresentar informações de forma clara, responsável e adequada ao público, estimulando a reflexão e a conscientização sobre o tema escolhido.
- 5.4.4 Na primeira imagem e/ou vídeo do carrossel devem conter a logo do grupo e do Senar/AR-GO.
- 5.4.5 A legenda deve explicar e complementar o conteúdo apresentado no post. A publicação deverá obrigatoriamente utilizar as hashtags #SaudeMentalNoCampo, #FaegJovem e #CuidarParaProduzir.
- 5.4.6 O link da postagem do carrossel deve ser enviado na plataforma do Faeg Jovem até às 23h59 do dia **05/10/2026**. Caso a postagem ocorra após este prazo haverá penalização na pontuação conforme previsão do item 7 deste edital.
- 5.4.7 As publicações serão avaliadas segundo os critérios de mesmo peso: I) Qualidade das mídias; II) Conteúdo das mídias; e III) Qualidade da legenda.
- 5.4.8 A pontuação referente ao Post Carrossel é de até 20 (vinte) pontos.
- 5.4.9 Nesta atividade não serão contabilizados menores de 18 anos, exceto participantes do Programa Faeg Jovem.

5.5 Atividade 5 - Relatório e reunião com o Sindicato Rural – atividades Faeg Jovem 2026:

- 5.5.1 O grupo Faeg Jovem deverá apresentar e enviar ao seu respectivo Sindicato Rural um relatório contendo todas as ações executadas pelo grupo em 2026, bem como um histórico explanando o alcance do grupo dentro do projeto previsto pelo edital e as ações que extrapolam o projeto. O relatório deve ser assinado pelo coordenador do grupo.
- 5.5.2 O relatório deverá ser enviado do e-mail institucional do grupo (xxxxxxxx@faegjovem.com.br) para o e-mail do parceiro correspondente (conforme **Anexo IV**) e para o e-mail do Programa Empreendedor Jovem/Faeg Jovem (empreendedorjovem@senar-go.com.br).
- 5.5.3 Para comprovar o envio do relatório, deve ser anexado na plataforma Faeg Jovem, através do login institucional do grupo, até às 23h59 do dia **27/10/2026**: I) relatório que foi enviado ao Sindicato Rural (**Anexo III**); II) print ou PDF do envio do e-mail, onde se visualize: endereços de e-mail e arquivo em anexo e III) foto.
- 5.5.4 Caso a postagem ocorra após este prazo, haverá penalização na pontuação conforme previsão do item 7 deste edital.
- 5.5.5 Em casos de dúvida sobre o correto envio do e-mail conforme descrito neste Edital, a avaliação seguirá conferência pelo que consta no e-mail do Programa Empreendedor Jovem/Faeg Jovem.

- 5.5.6 O grupo deve apresentar o relatório de forma presencial ou online para um representante do Sindicato Rural, de preferência o Presidente e /ou Diretoria.
- 5.5.7 O grupo deve enviar uma foto que comprove a reunião com o Sindicato Rural. Se a reunião for online, deve ser enviado um print da tela que comprove a participação.
- 5.5.8 Nos municípios que não houverem Sindicato Rural, a apresentação deve ser feita para o Coordenador Regional e/ou mobilização.
- 5.5.9 O grupo receberá a pontuação de até 15 (quinze) pontos pelo relatório e até 15 (quinze) pontos pela apresentação, totalizando o máximo de até 30 (trinta) pontos.
- 5.5.10 Nesta atividade não serão contabilizados menores de 18 anos, exceto participantes do Programa Faeg Jovem.

5.6 Atividade 6 - Lidera Bayer Faeg Jovem

- 5.6.1 O Sistema Faeg e a Bayer disponibilizam capacitações dentro do Lidera Bayer Faeg Jovem.
- 5.6.2 Em relação a essa capacitação:
Serão realizados 02 (dois) webinars (online), com duração média de 2(duas) horas cada, por meio da plataforma Zoom Meetings, com início às 19 horas. A participação será aberta a todos os participantes do Programa Faeg Jovem.
- 5.6.3 As inscrições serão realizadas por link de acesso à plataforma Zoom que será divulgado pelo Senar/AR-GO Goiás em até 24h (vinte e quatro horas) antes de cada webinar. O controle de participação para pontuação será realizado pela própria plataforma, que contabiliza os acessos.
- 5.6.4 Critérios de pontuação: Os grupos que tiverem 3 (três) participantes com presença de 100% em cada webinar receberão **30 pontos**, no total.
- 5.6.5 Menos de 3 (três) participantes em algum dos webinars implica na **não pontuação** do grupo.
- 5.6.6 Não é necessário que sejam os mesmos 3 (três) participantes em todos os webinars.

TABELA 1 – PROGRAMAÇÃO DOS WEBINARS LIDERA BAYER FAEG JOVEM

DATA	TEMAS
13/10/2026	A Nova Geração no Campo: liderança, sucessão e propósito.
20/10/2026	Conexões do Agro: liderar para transformar, empreender para crescer.

6 DESAFIOS AGRO

- 6.1 Poderão ser propostos Desafios Agro aos grupos até o dia 20/10/2026.
- 6.2 O Senar/AR-GO estimulará desafios aos grupos de Faeg Jovem, objetivando atender as demandas dos produtores rurais ou de inserção tecnológica nos trabalhos desenvolvidos pelos grupos.
- 6.3 Para cada desafio será publicado um aditivo (comunicado), com datas definidas e critérios específicos.

7. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 Todos documentos comprobatórios da realização das atividades deste Concurso deverão ser entregues em plataforma Faeg Jovem, disponibilizada pelo Senar/AR-GO, nos prazos estabelecidos no cronograma.
- 7.2 É de responsabilidade exclusiva dos grupos o conteúdo e a qualidade dos documentos comprobatórios anexados na plataforma.
- 7.3 Atividades lançadas dentro do período terão 100% da pontuação adquirida e terão penalidades de acordo com o atraso:
- **24 horas** após o limite estabelecido previamente: será atribuído no máximo 50% (cinquenta por cento) da pontuação prevista para cada item;
 - **48 horas** após o limite estabelecido previamente: será atribuído no máximo 25% (vinte e cinco por cento) da pontuação prevista para cada item;
 - **Atrasos superiores a 48 horas:** não serão atribuídos pontos para quaisquer atividades/documentos enviados após 48 horas do prazo máximo estabelecido.

8 DO CRONOGRAMA

- 8.1 A final da Etapa Estadual acontecerá no dia **05 de dezembro de 2026** em Goiânia - GO, em evento presencial, das 11h00 às 19h00.
- 8.2 Estão automaticamente classificados para participarem da Etapa Estadual todos participantes dos grupos que enviaram projetos na Etapa Regional.
- 8.3 A pontuação final será o somatório da pontuação da Etapa Regional + Etapa Estadual.
- 8.4 No dia 19/11/2026, cada grupo de Faeg Jovem poderá visualizar, por meio da plataforma Faeg Jovem, sua pontuação referente a Etapa Estadual do Concurso 2026, tendo até às 23h59 do dia 22/11/2026 para apresentar recurso sobre a pontuação.
- 8.5 Os recursos deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail empreendedorjovem@senar-go.com.br, não sendo considerados aqueles que eventualmente encaminhados de forma diversa. Cada grupo receberá a resposta de seu recurso até o dia 26/11/2026.
- 8.6 No dia 27/11/2026, cada grupo de Faeg Jovem, poderá visualizar, por meio da plataforma Faeg Jovem, sua pontuação referente a pontuação final (Etapa Regional + Estadual) do Concurso 2026, tendo até às 23h59 do dia 27/11/2026 para apresentar recurso da pontuação.
- 8.7 Os recursos deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail empreendedorjovem@senar-go.com.br, não sendo considerados aqueles eventualmente encaminhados de forma diversa. Cada grupo receberá a resposta de seu recurso até o dia 01/12/2026.
- 8.8 Todo e qualquer recurso a ser enviado para o e-mail empreendedorjovem@senar-go.com.br deve ser enviado do e-mail institucional do grupo Faeg Jovem (xxxxxxx@faegjovem.com.br).
- 8.9 Cronograma de atividades:

ATIVIDADE	DATA
Webinars Lidera Bayer Faeg Jovem	13/10 e 20/10/2026
Prazo final para inserção das atividades na plataforma Faeg Jovem: Dia D Faeg Jovem – Saúde no Campo e Post Carrossel – Saúde Mental no Campo: uma conversa necessária	Até 05/10/2026
Prazo final para inserção das atividades na plataforma Faeg Jovem: Conexão Faeg Jovem, Faeg Jovem em 01 minuto, e Relatório e Reunião com o Sindicato Rural – atividades Faeg Jovem 2026	Até 27/10/2026
Recebimento da pontuação preliminar da Etapa Estadual	19/11/2026
Prazo limite de recurso da pontuação preliminar da Etapa Estadual	Até 22/11/2026
Envio das respostas dos recursos e recebimento da pontuação final da Etapa Estadual	26/11/2026
Recebimento da pontuação preliminar do Concurso 2026 etapas Regional + Estadual	27/11/2026
Prazo limite de recurso do somatório da pontuação preliminar do concurso etapas Regional + Estadual	Até 29/11/2026
Envio das respostas dos recursos e recebimento da pontuação final do Concurso 2026 etapas Regional + Estadual	01/12/2026
Encontro Estadual de Jovens Lideranças do Agro	05/12/2026

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 9.1. As operações de tratamento de dados pessoais tratados durante a condução deste Concurso ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente (Lei nº 13.709/2018 - “LGPD”), bem como de acordo com outras normas correlatas e com o disposto neste Edital.
- 9.2. É facultado ao Senar/AR-GO a contratação de operadores de dados pessoais, como prestadores de serviços ou fornecedores de ferramentas de software para os fins de organizar, executar e documentar este Concurso devendo tal operação sempre ser amparada por base legal válida para efetuar o compartilhamento de dados pessoais tendo em vista a finalidade de desenvolvimento da referida Etapa Estadual.
- 9.3. O Senar/AR-GO se compromete a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, conforme determina a Lei Geral de Dados Pessoais (Lei n. 13.709/18).
- 9.4. O Senar/AR-GO terá acesso, utilizará, manterá e processará, eletrônica e manualmente, informações e dados pessoais por ela prestados exclusivamente para fins específicos deste Concurso e consequente prestação de serviços e ainda, declara está ciente dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

- 9.5. O Senar/AR-GO garantirá o exercício dos direitos assegurados pela LGPD mediante solicitação pelo e-mail dpo@sistemafaeg.com.br. Ações de conformidade e políticas sobre proteção de dados pessoais que sejam públicos poderão ser acessadas através do site oficial pelo link <https://sistemafaeg.com.br/politicas-de-privacidade>.
- 9.6. Os dados pessoais dos participantes serão eliminados dos sistemas do Sistema FAEG quando estes não forem mais necessários para as finalidades do presente Edital, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV de seu Capítulo II.
- 9.7. O Senar/AR-GO não autoriza o uso, compartilhamento ou comercialização de quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de Dados Pessoais, estabelecido por esta avença, sob pena de serem aplicadas as medidas legais cabíveis, se comprometendo a adotar medidas administrativas e sistêmicas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 O Senar/AR-GO não se responsabiliza por documentação não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a inscrição conforme determinada neste Edital.
- 10.2 Os critérios de desempate no ranking final, caso necessário, seguirão o disposto a seguir:
- 10.2.1 Maior pontuação no projeto “Saúde no Campo: Cuidar para produzir”.
 - 10.2.2 Maior pontuação no somatório das capacitações.
 - 10.2.3 Maior pontuação em ações de cunho técnico.
 - 10.2.4 Maior pontuação em ações de cunho social.
 - 10.2.5 Maior pontuação em ações de cunho digital, com foco em publicidade e divulgação.
- 10.3 É vedada a utilização de materiais e trabalhos de terceiros, sendo esta utilização considerada plágio. Ao se inscrever os grupos/candidatos garantem que contam com a titularidade exclusiva, livre de toda carga ou limitação, de todos os direitos de propriedade intelectual sobre as iniciativas apresentadas.
- 10.4 Ao Senar/AR-GO fica resguardado o direito de checar a veracidade e a autenticidade de cada iniciativa apresentada quando houver suspeita de fraude, plágio e/ou que as mesmas não tenham sido desenvolvidas pelos grupos/candidatos aos quais foram atribuídas a autoria.
- 10.5 O Senar/AR-GO não será em nenhum caso responsável por eventuais reclamações em relação às infrações de direitos de terceiros, resguardado o direito de requerer de todas as formas possíveis danos causados à esta entidade. O Senar/AR-GO reserva-se ao direito de negar a participação de grupo/candidato que viole direitos de propriedade intelectual e/ou copie conteúdo dos quais não seja proprietário.
- 10.6 O Senar/AR-GO não devolverá as iniciativas enviadas, devendo os grupos/participantes, independentemente de serem ou não vencedores, ao aceitarem participar do concurso ceder os direitos ao Senar/AR-GO, em conformidade com o que dispõe a Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

10.7 Não será permitida substituição das iniciativas enviadas para participação neste concurso, ou parte delas, após seu recebimento pelo Senar/AR-GO, independentemente da alegação.

10.8 Fica autorizado ao Senar/AR-GO, sem ônus e definitivo, pelo autor ou seu responsável, a utilização das iniciativas enviadas ao público em geral, em todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação e enfim, publicidade e promoção relativamente ao seu nome, bem como as imagens e vozes obtidas em materiais e eventos, para fins de divulgação em publicações, em materiais e eventos da instituição, incluindo eletrônicos e na internet, desde que citada a autoria dos mesmos.

10.9 O candidato, ao se inscrever no presente programa autoriza de livre e espontânea vontade o uso de sua imagem em todo e qualquer material entre imagens, vídeos, fotos e documentos para ser utilizada pelo Senar/AR-GO, especialmente em peças de comunicação que poderá veiculada para toda a sociedade.

10.10 A autorização referida no item anterior é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional, das seguintes formas: I) *home page*; II) mídia eletrônica (vídeo-tapes, televisão, cinema, entre outros) e ; III) mídia impressa.

10.11 A Comissão de Organização deste Concurso tem amplos poderes para definição dos procedimentos e análise dos casos omissos a este Edital.

10.12 Este Edital está disponibilizado no endereço eletrônico <http://sistemafaeg.com.br/senar>.

Goiânia, 04 de setembro de 2026.

DIRCEU BORGES

ANEXO I – RELATÓRIO DA ATIVIDADE “DIA D” Programa Empreendedor Jovem/Faeg Jovem

1. DADOS DA ATIVIDADE:	
Nome da atividade:	
Município:	Data e hora de início:
Local de realização:	Data e hora de encerramento:
Carga horária:	Número de participantes presentes:
Grupo(s) Faeg Jovem participante(s):	

2. RELATÓRIO DA ATIVIDADE

Assinatura do coordenador: _____

**LISTA DE PRESENÇA DA ATIVIDADE “DIA D”
Programa Empreendedor Jovem/Faeg Jovem**

Nome da atividade:	
Local de realização:	
Município:	Data de início:
Número de participantes presentes no evento:	Data de encerramento:
Grupo(s) Faeg Jovem participante(s):	

Nº	Nome Completo	Telefone	Grupo Faeg Jovem
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			

20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			

ANEXO II – DISTRIBUIÇÃO DOS GRUPOS PARA A CONEXÃO FAEG JOVEM

Trio	Grupo	Região	Grupo	Região	Grupo	Região
1	Caturai	Metropolitana	Vianópolis	Centro Leste	Sítio D'Abadia	Nordeste
2	São Domingos	Nordeste	Mara Rosa	Norte	Firminópolis	Oeste
3	Palmeiras Goiás	Metropolitana	São João D'Aliança	Nordeste	Indiara	Sudoeste
4	Cristalina	Leste	Guarinos	Médio Norte	Alto Paraíso Goiás	Nordeste
5	Palminópolis	Metropolitana	Portelândia	Extremo Sudoeste	Aurilândia	Oeste
6	Divinópolis Goiás	Nordeste	Mozarlândia	Vale do Araguaia	Piranhas	Oeste
7	Ipameri	Leste	Itaguari	Centro Norte	Guarani De Goiás	Nordeste
8	Jaupaci	Oeste	Formoso	Norte	Jandaia	Sudoeste
9	Americano Do Brasil	Centro Norte	Águas Lindas Goiás	Centro Leste	Cavalcante	Nordeste
10	Pires Do Rio	Leste	Mambai	Nordeste	Paraúna	Sudoeste
11	Vila Boa	Nordeste	Araçu	Centro Norte	Aragarças	Oeste
12	Hidrolândia	Metropolitana	Itaja	Extremo Sudoeste	Padre Bernardo	Centro Leste
13	São Patricio	Centro Norte	Petrolina Goiás	Centro Leste	Buritinópolis	Nordeste
14	Catalão	Leste	Água Fria Goiás	Nordeste	Israelândia	Oeste
15	Planaltina	Nordeste	Itapirapuã	Vale do Araguaia	Maurilândia	Sudoeste
16	Quirinópolis	Sudoeste	Piracanjuba	Sul	Estiva (Distrito São Domingos)	Nordeste
17	Moiporá	Oeste	São Luiz Do Norte	Médio Norte	Edealina	Sudoeste
18	Nova Veneza	Metropolitana	Alto Horizonte	Norte	Mossâmedes	Vale do Araguaia
19	Caiapônia	Oeste	Santo Antonio Goiás	Metropolitana	Silvânia	Centro Leste
20	São Miguel Do Passa Quatro	Metropolitana	Cabeceiras	Nordeste	Ceres / Rialma	Médio Norte
21	Morrinhos	Sul	Santa Terezinha De Goiás	Médio Norte	Bom Jardim Goiás	Oeste
22	Ouvidor	Leste	Paranaiguara E São Simão	Extremo Sudoeste	São Vidal (Distrito De Sítio D'Abadia)	Nordeste

23	Uruana	Centro Norte	Bela Vista Goiás	Metropolitana	Colinas Do Sul	Médio Norte
24	Aporé	Extremo Sudoeste	Mutunópolis	Norte	Cachoeira Goiás	Oeste
25	Castelândia	Sudoeste	Anicuns	Centro Norte	Mundo Novo	Vale do Araguaia
26	Flores Goiás	Nordeste	Palmelo E Santa Cruz	Leste	Alexânia	Centro Leste
27	Acreúna	Sudoeste	Matrinchã	Vale do Araguaia	São Miguel Do Araguaia	Norte
28	Trombas	Norte	Leopoldo De Bulhões	Centro Leste	Itaçu	Centro Norte
29	Baliza	Oeste	Joviânia	Sul	Ponte De Pedra (Distrito De Paraúna)	Sudoeste
30	Formosa	Nordeste	Rianópolis	Médio Norte	Buriti De Goiás	Vale do Araguaia
31	Trindade	Metropolitana	Inaciolândia	Sudoeste	Nova Roma	Nordeste
32	Avelinópolis	Centro Norte	Montividiu Do Norte	Norte	Fazenda Nova	Oeste
33	Goiatuba	Sul	Sanclerlândia	Vale do Araguaia	Nerópolis	Centro Leste
34	Urutaí	Leste	Cromínia	Sul	Uruaçu	Médio Norte
35	Campos Verdes	Médio Norte	Doverlândia	Oeste	São João Da Paraúna	Sudoeste
36	Perolândia	Extremo Sudoeste	Damianópolis	Nordeste	Novo Planalto	Norte
37	Aragoiânia	Metropolitana	Luziânia	Leste	São Francisco Goiás	Centro Norte
38	Mineiros	Extremo Sudoeste	Santa Rosa De Goiás	Centro Norte	Santo Antônio Do Rio Verde (Distrito De Catalão)	Leste
39	Rio Quente	Sul	Lagoa Santa	Extremo Sudoeste	Goianira	Metropolitana
40	Corumbá Goiás	Centro Leste	Cristianópolis	Metropolitana	Vicentinópolis	Sul
41	Itaberaí	Centro Norte	Cocalzinho Goiás	Centro Leste	Senador Canedo	Metropolitana
42	Arenópolis	Oeste	Posse	Nordeste	Campinorte	Norte
43	Minaçu	Norte	Santa Helena Goiás	Sudoeste	Damolândia	Centro Norte
44	Goiandira	Leste	Bom Jesus Goiás	Sul	Nova América	Médio Norte
45	Rubiataba	Médio Norte	Edéia	Sudoeste	Aparecida Do Rio Doce	Extremo Sudoeste

46	Estrela Do Norte	Norte	Niquelândia	Médio Norte	Pirenópolis	Centro Leste
47	Cachoeira Alta	Extremo Sudoeste	Diorama	Oeste	Jacilândia (Distrito De Itapirapuã)	Vale do Araguaia
48	Três Ranchos	Leste	Adelândia	Centro Norte	Córrego Do Ouro	Oeste
49	Anápolis	Centro Leste	Goiânia	Metropolitana	Alvorada Do Norte / Simolândia	Nordeste
50	Monte Alegre Goiás	Nordeste	Jussara	Vale do Araguaia	Mairipotaba	Sul
51	Amaralina	Norte	Caldas Novas	Sul	Cidade Ocidental	Leste
52	Santo Antonio Do Descoberto	Centro Leste	Goianésia	Médio Norte	Porteirão	Sudoeste
53	Varjão	Metropolitana	Montes Claros Goiás	Vale do Araguaia	Jaraguá	Centro Norte
54	Itarumã	Extremo Sudoeste	Iaciara	Nordeste	Rio Verde	Sudoeste
55	Iporá	Oeste	Orizona	Leste	Montividiu	Sudoeste
56	Inhumas	Centro Norte	Nazário	Metropolitana	Porangatu	Norte
57	Davinópolis	Leste	Gameleira Goiás	Centro Leste	Crixas	Médio Norte
58	Itumbiara	Sul	Santa Rita Do Araguaia	Extremo Sudoeste	São Luís Montes Belos	Oeste
59	Goiás	Vale do Araguaia	Guapó	Metropolitana	Abadiânia	Centro Leste
60	Campos Belos	Nordeste	Campo Alegre Goiás	Leste	Pontalina	Sul
61	Campinaçu	Norte	Aparecida Goiânia	Metropolitana	Jataí	Extremo Sudoeste
62	Britânia	Vale do Araguaia	Itapuranga	Centro Norte	Turvelândia	Sudoeste
63	Ivolândia	Oeste	Barro Alto	Médio Norte		

* Apenas a linha 63 do anexo será dupla.

**ANEXO III – MODELO DE RELATÓRIO PARA O SINDICATO RURAL – ATIVIDADES FAEG
JOVEM 2026**

Grupo Faeg Jovem:	
1. DADOS DO GRUPO:	
Quantidade de participantes do grupo:	
Qual o título do projeto executado pelo grupo em 2026:	
Número de eventos realizados em 2026 pelo grupo:	

2. RELATÓRIO:**Principais ações desenvolvidas pelo grupo:****Assinatura do coordenador:**

ANEXO IV – LISTA DE E-MAILS PARA ENVIO

Grupo	E-mail do parceiro
Abadiânia	sindical@sistemafaeg.com.br
Acreúna	acreuna@sistemafaeg.com.br
Adelândia	sindical@sistemafaeg.com.br
Água Fria Goiás	aguafriadegoias@sistemafaeg.com.br
Águas Lindas Goiás	sindical@sistemafaeg.com.br
Alexânia	alexania@sistemafaeg.com.br
Alto Horizonte	campinorte@sistemafaeg.com.br
Alto Paraíso Goiás	altoparaíso@sistemafaeg.com.br
Alvorada Do Norte / Simolândia	alvoradadonorte@sistemafaeg.com.br
Amaralina	sindical@sistemafaeg.com.br
Americano Do Brasil	sindical@sistemafaeg.com.br
Anápolis	anapolis@sistemafaeg.com.br
Anicuns	anicuns@sistemafaeg.com.br
Aparecida Do Rio Doce	sindical@sistemafaeg.com.br
Aparecida Goiânia	sindical@sistemafaeg.com.br
Aporé	apore@sistemafaeg.com.br
Araçu	sindical@sistemafaeg.com.br
Aragarças	bomjardim@sistemafaeg.com.br
Aragoiânia	sindical@sistemafaeg.com.br
Arenópolis	arenopolis@sistemafaeg.com.br
Aurilândia	sindical@sistemafaeg.com.br
Avelinópolis	sindical@sistemafaeg.com.br
Baliza	bomjardim@sistemafaeg.com.br
Barro Alto	barroalto@sistemafaeg.com.br
Bela Vista Goiás	belavista@sistemafaeg.com.br
Bom Jardim Goiás	bomjardim@sistemafaeg.com.br
Bom Jesus Goiás	bomjesus@sistemafaeg.com.br
Britânia	britania@sistemafaeg.com.br
Buriti De Goiás	sindical@sistemafaeg.com.br
Buritinópolis	sindical@sistemafaeg.com.br
Cabeceiras	cabeceiras@sistemafaeg.com.br
Cachoeira Alta	cachoeiraalta@sistemafaeg.com.br
Cachoeira Goiás	sindical@sistemafaeg.com.br
Caiapônia	caiaponia@sistemafaeg.com.br
Caldas Novas	caldasnovas@sistemafaeg.com.br
Campinaçu	sindical@sistemafaeg.com.br
Campinorte	campinorte@sistemafaeg.com.br

Campo Alegre Goiás	campoalegre@sistemafaeg.com.br
Campos Belos	camposbelos@sistemafaeg.com.br
Campos Verdes	sindical@sistemafaeg.com.br
Castelândia	sindical@sistemafaeg.com.br
Catalão	catalao@sistemafaeg.com.br
Caturai	sindical@sistemafaeg.com.br
Cavalcante	cavalcante@sistemafaeg.com.br
Ceres / Rialma	ceres@sistemafaeg.com.br
Cidade Ocidental	sindical@sistemafaeg.com.br
Cocalzinho Goiás	cocalzinho@sistemafaeg.com.br
Colinas Do Sul	sindical@sistemafaeg.com.br
Córrego Do Ouro	saoluis@sistemafaeg.com.br
Corumbá Goiás	corumba@sistemafaeg.com.br
Cristalina	cristalina@sistemafaeg.com.br
Cristianópolis	sindical@sistemafaeg.com.br
Crixas	crixas@sistemafaeg.com.br
Cromínia	crominia@sistemafaeg.com.br
Damianópolis	sindical@sistemafaeg.com.br
Damolândia	sindical@sistemafaeg.com.br
Davinópolis	catalao@sistemafaeg.com.br
Diorama	ipora@sistemafaeg.com.br
Divinópolis Goiás	sindical@sistemafaeg.com.br
Doverlândia	doverlandia@sistemafaeg.com.br
Edealina	sindical@sistemafaeg.com.br
Edéia	edeia@sistemafaeg.com.br
Estiva (Distrito São Domingos)	saodomingos@sistemafaeg.com.br
Estrela Do Norte	sindical@sistemafaeg.com.br
Fazenda Nova	fazendanova@sistemafaeg.com.br
Firminópolis	firminopolis@sistemafaeg.com.br
Flores Goiás	sindical@sistemafaeg.com.br
Formosa	formosa@sistemafaeg.com.br
Formoso	sindical@sistemafaeg.com.br
Gameleira Goiás	sindical@sistemafaeg.com.br
Goiandira	goiandira@sistemafaeg.com.br
Goianésia	goianesia@sistemafaeg.com.br
Goiânia	goiania@sistemafaeg.com.br
Goianira	sindical@sistemafaeg.com.br
Goiás	goias@sistemafaeg.com.br
Goiatuba	goiatuba@sistemafaeg.com.br

Guapó	guapo@sistematicaeg.com.br
Guarani De Goiás	sindical@sistematicaeg.com.br
Guarinos	sindical@sistematicaeg.com.br
Hidrolândia	hidrolandia@sistematicaeg.com.br
Iaciara	iaciara@sistematicaeg.com.br
Inaciolândia	inaciolandia@sistematicaeg.com.br
Indiara	indiara@sistematicaeg.com.br
Inhumas	inhumas@sistematicaeg.com.br
Ipameri	ipameri@sistematicaeg.com.br
Iporá	ipora@sistematicaeg.com.br
Israelândia	ipora@sistematicaeg.com.br
Itaberaí	itabera@sistematicaeg.com.br
Itaguari	sindical@sistematicaeg.com.br
Itaja	itaja@sistematicaeg.com.br
Itapirapuã	itapirapua@sistematicaeg.com.br
Itapuranga	itapuranga@sistematicaeg.com.br
Itarumã	itaruma@sistematicaeg.com.br
Itauçu	itacu@sistematicaeg.com.br
Itumbiara	itumbiara@sistematicaeg.com.br
Ivolândia	sindical@sistematicaeg.com.br
Jacilândia (Distrito De Itapirapuã)	sindical@sistematicaeg.com.br
Jandaia	sindical@sistematicaeg.com.br
Jaraguá	jaragua@sistematicaeg.com.br
Jataí	jatai@sistematicaeg.com.br
Jaupaci	sindical@sistematicaeg.com.br
Joviânia	joviania@sistematicaeg.com.br
Jussara	jussara@sistematicaeg.com.br
Lagoa Santa	sindical@sistematicaeg.com.br
Leopoldo De Bulhões	leopoldodebulhoes@sistematicaeg.com.br
Luziânia	luziania@sistematicaeg.com.br
Mairipotaba	sindical@sistematicaeg.com.br
Mambai	sindical@sistematicaeg.com.br
Mara Rosa	mararosa@sistematicaeg.com.br
Matrinchã	matrincha@sistematicaeg.com.br
Maurilândia	sindical@sistematicaeg.com.br
Minaçu	minacu@sistematicaeg.com.br
Mineiros	mineiros@sistematicaeg.com.br
Moiporá	sindical@sistematicaeg.com.br
Monte Alegre Goiás	sindical@sistematicaeg.com.br

Montes Claros Goiás	montesclaros@sistemafaeg.com.br
Montividiu	montividiu@sistemafaeg.com.br
Montividiu Do Norte	sindical@sistemafaeg.com.br
Morrinhos	morrinhos@sistemafaeg.com.br
Mossâmedes	mossamedes@sistemafaeg.com.br
Mozarlândia	mozarlandia@sistemafaeg.com.br
Mundo Novo	sindical@sistemafaeg.com.br
Mutunópolis	mutunopolis@sistemafaeg.com.br
Nazário	nazario@sistemafaeg.com.br
Nerópolis	sindical@sistemafaeg.com.br
Niquelândia	niquelandia@sistemafaeg.com.br
Nova América	rubiataba@sistemafaeg.com.br
Nova Roma	sindical@sistemafaeg.com.br
Nova Veneza	sindical@sistemafaeg.com.br
Novo Planalto	sindical@sistemafaeg.com.br
Orizona	orizona@sistemafaeg.com.br
Ouvidor	catalao@sistemafaeg.com.br
Padre Bernardo	sindical@sistemafaeg.com.br
Palmeiras Goiás	palmeiras@sistemafaeg.com.br
Palmelo E Santa Cruz	sindical@sistemafaeg.com.br
Palminópolis	palminopolis@sistemafaeg.com.br
Paranaiguara E São Simão	paranaiguaraesaosimao@sistemafaeg.com.br
Paraúna	parauna@sistemafaeg.com.br
Perolândia	sindical@sistemafaeg.com.br
Petrolina Goiás	petrolina@sistemafaeg.com.br
Piracanjuba	piracanjuba@sistemafaeg.com.br
Piranhas	piranhas@sistemafaeg.com.br
Pirenópolis	pirenopolis@sistemafaeg.com.br
Pires Do Rio	piresdorio@sistemafaeg.com.br
Planaltina	sindical@sistemafaeg.com.br
Pontalina	pontalina@sistemafaeg.com.br
Ponte De Pedra (Distrito De Paraúna)	parauna@sistemafaeg.com.br
Porangatu	porangatu@sistemafaeg.com.br
Porteirão	sindical@sistemafaeg.com.br
Portelândia	portelandia@sistemafaeg.com.br
Posse	posse@sistemafaeg.com.br
Quirinópolis	quirinopolis@sistemafaeg.com.br
Rianópolis	ceres@sistemafaeg.com.br
Rio Quente	caldasnovas@sistemafaeg.com.br

Rio Verde	rioverde@sistemafaeg.com.br
Rubiataba	rubiataba@sistemafaeg.com.br
Sanclerlândia	sanclerlandia@sistemafaeg.com.br
Santa Helena Goiás	santahelena@sistemafaeg.com.br
Santa Rita Do Araguaia	santarita@sistemafaeg.com.br
Santa Rosa De Goiás	sindical@sistemafaeg.com.br
Santa Terezinha De Goiás	itapaci@sistemafaeg.com.br
Santo Antonio Do Descoberto	santoantoniododescoberto@sistemafaeg.com.br
Santo Antônio Do Rio Verde	catalao@sistemafaeg.com.br
Santo Antonio Goiás	sindical@sistemafaeg.com.br
São Domingos	saodomingos@sistemafaeg.com.br
São Francisco Goiás	saofrancisco@sistemafaeg.com.br
São João D'Aliança	saojoao@sistemafaeg.com.br
São João Da Paraúna	sindical@sistemafaeg.com.br
São Luís Montes Belos	saoluis@sistemafaeg.com.br
São Luiz Do Norte	sindical@sistemafaeg.com.br
São Miguel Do Araguaia	saomiguel@sistemafaeg.com.br
São Miguel Do Passa Quatro	sindical@sistemafaeg.com.br
São Patricio	sindical@sistemafaeg.com.br
São Vidal (Distrito De Sítio D'Abadia)	sindical@sistemafaeg.com.br
Senador Canedo	sindical@sistemafaeg.com.br
Silvânia	silvania@sistemafaeg.com.br
Sítio D'Abadia	sindical@sistemafaeg.com.br
Três Ranchos	catalao@sistemafaeg.com.br
Trindade	trindade@sistemafaeg.com.br
Trombas	trombas@sistemafaeg.com.br
Turvelândia	sindical@sistemafaeg.com.br
Uruaçu	uruacu@sistemafaeg.com.br
Uruana	uruana@sistemafaeg.com.br
Urutaí	ipameri@sistemafaeg.com.br
Varjão	varjao@sistemafaeg.com.br
Vianópolis	vianopolis@sistemafaeg.com.br
Vicentinópolis	vicentinopolis@sistemafaeg.com.br
Vila Boa	sindical@sistemafaeg.com.br

Comprovante de Assinatura Eletrônica

Identificação do Documento

Nome do Documento: Edital Etapa Estadual Faeg Jovem 2026 .pdf

Identificador único: 202609-3725491

Chave de autenticidade: bdd5d08169f2b66fef0bdd1226d3e72e

Hash do documento original (SHA256):

35b0e4cac5f73c22f93feb46859b81e9cb70aa16cf188933e9f6de82acdc3f4b

Verificação de Autenticidade



Para verificar a autenticidade deste documento, acesse a URL

<https://fluig.sistemafaeg.org.br/portal/Faeg/assinaturaeletronica/verificaAutenticidade>
informando os parâmetros solicitados, ou se preferir, leia o QR Code ao lado.

Assinaturas (1)

- **DIRCEU BORGES**
03/09/2026 às 14:29:16

Histórico Completo

Data e Hora	Evento
03/09/2026 às 11:34:04	KELLEN HANNE GOMES DOS SANTOS (kellen.santos@senar-go.com.br) solicitou a assinatura deste documento.
03/09/2026 às 14:29:16	DIRCEU BORGES (dirceu@senar-go.com.br) assinou com IP 177.223.40.194